



Ofício n. 0068/2019

Pouso Alegre, 26 de Março de 2019

**VER. ARLINDO MOTTA PAES**  
**Av. São Francisco, 320, Primavera**  
**Pouso Alegre, MG, CEP 37.552-030**

**Assunto:** Resposta referente à Indicação n. 1248/2018

Prezado Vereador,

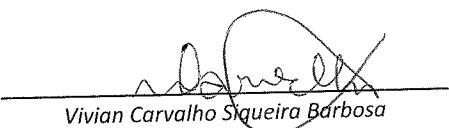
Em atenção à Indicação n. 1248/2018, sirvo-me do presente para informar que a Fiscalização de Posturas esteve no local e mediante a constatação da infração gerou a Notificação Preliminar n. 0187/2019, com prazo de 30 (trinta) dias, para que seja feita a limpeza do local, conforme determina a Lei 5.311/2013.

Após o vencimento do prazo estabelecido na notificação a Fiscalização retornará ao imóvel e, diante da constatação do não cumprimento das exigências, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, conforme determina a legislação.

Lembramos que o pagamento da multa não exime o infrator de cumprir a obrigação de limpeza do terreno, podendo a penalidade ser aplicada em dobro após a tramitação do processo, vez que a Prefeitura de Pouso Alegre não tem meios de proceder à limpeza de terrenos particulares.

Apresentamos saudações e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Vivian Carvalho Siqueira Barbosa  
Gerente da Fiscalização de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DEPOSO ALEGRE - MG

ECN – PROC. 066760/2018